



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS

ANO IV - Nº0973 - PARNAMIRIM, RN, 17 DE JANEIRO DE 2015

R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0005, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Nomear JOEL PASTOR VEIGA para o cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, Porte III, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, a partir de 05 de janeiro de 2015.

2º. Publique-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0043, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º. Designar os servidores WILLIMA SILVADA COSTA – Mat. 0525 – Presidente; AURIZETE XAVIER BARBOSA, Mat. 1026 – Secretária; JANUZA SIMPLÍCIO DOS SANTOS, Mat. 3700 – Membro e MARTALOPEZ FERREIRA, Mat. 0513 – Membro para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Inquérito Administrativo, destinada a apurar o gozo indevido de licença prêmio da Servidora FRANCISCA GOMES DA SILVA, matrícula 20027.

2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0068, DE 14 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 022/2007, de 27 de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

1º. Nomear LIBERALINA MACÊDO PEIXOTO ALVES para exercer o cargo em comissão de Médica no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, desempenhando suas atividades na Unidade

Básica de Saúde de Emaús, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0069, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar MICHELE DOS SANTOS COSTA do cargo em comissão de Encarregada da Área de Saúde Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0070, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar JEANE XAVIER DA CRUZ, do cargo em comissão de Diretor de Centro Infantil, porte I – Secretária Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0071, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 064/2013, de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

1º. Nomear GERALDO MARREIROS DA SILVA FILHO para

exercer o cargo em comissão de Diretor de Centro Infantil, Porte I, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0072, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade ao disposto nos incisos I, VI e XIV do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

1º. Exonerar EDUARDO RODRIGUES DE MEDEIROS FILHO do cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 05 de Janeiro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIA Nº. 0073, DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e de conformidade às disposições da Lei Complementar Nº. 048/2011, de 26 de abril de 2011,

RESOLVE:

1º. Nomear BRUNO LOPES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SETEL.

2º. Publique-se. Cumpra-se, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

SEARCH
EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA - EPP - OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de fornecimento de passagens rodoviárias, aéreas nacionais e internacionais e hospedagem, para atender as necessidades do Município de Parnamirim/RN, por 12 (doze) meses, de 07 de janeiro de 2015 a 06 de janeiro de 2016 - RECURSOS: Recursos Próprios (ICMS/IP-TU/FPM/IPVA). - Elemento de Despesa: 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 09 de dezembro de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2014**

Espécie: Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços referente à aquisição de ração destinada ao Centro de Controle de Zoonoses. Vigência: 07/01/2015 à 07/01/2016; Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 76/2014; Processo nº 283950; Contratada: COMERCIAL APOLO LTDA-EPP; Fundamento Legal: Decreto nº 3.931/2001 e Lei nº 10.520/2002. Signatários: Francisco das Chagas Rodrigues de Sousa - Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos e Antônio Felix Barbosa Filho pela empresa.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº091 /2015.

Concede reajuste sobre as remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, contemplados pela Lei Complementar n.º 062/2013, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o reajuste de 7% (sete por cento) sobre os vencimentos básicos e a gratificações de representação de todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão contemplados pela Lei Complementar n.º 062/2013, integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

§ Único – A base de cálculo onde incidirá o percentual estipulado por este artigo deve ser os vencimentos básicos e as gratificações de representação do mês de dezembro/2014.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas para o exercício de 2015, ficando a Mesa Diretora encarregada das providências necessárias para sua plena execução.

Art. 3º - A implementação desta Lei fica condicionada à observância dos requisitos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e das normas limitadoras da despesa pública com pessoal do Poder Legislativo Municipal, previstas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 090/2014.

Parnamirim/RN, 12 de janeiro de 2015.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente

LEI ORDINÁRIA Nº 1.701/2015.

Concede reajuste sobre os vencimentos e remunerações dos servidores da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedido o reajuste de 7% (sete por cento) sobre os vencimentos básicos de todos os servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, tendo como base de cálculo os vencimentos dos cargos para o mês de dezembro/2014.

Art. 2º – Fica concedido o reajuste de 7% (sete por cento) sobre os vencimentos básicos e as gratificações de representação de todos os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão contemplados pela Lei Promulgada n.º 017/2007, integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Parnamirim/RN.

§ Único - Para os servidores que exercem cargos em comissão, o cálculo se dará sobre os vencimentos básicos e as gratificações de representação do mês de dezembro/2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas para o exercício de 2015, ficando a Mesa Diretora encarregada das providências necessárias para sua plena execução.

Art. 4º - A implementação desta Lei fica condicionada à observância dos requisitos do art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e das normas limitadoras da despesa pública com pessoal do Poder Legislativo Municipal, previstas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2015.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 1.700/2014.

Parnamirim/RN, 16 de janeiro de 2015.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente



MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

O Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

Processo de Dispensa de Licitação n.º: 027/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução

dos serviços de dedetização, desratificação e descupinização dos ambientes internos e externos do prédio da Câmara Municipal de Parnamirim, com inclusos da área dos estacionamentos.

FAVORECIDO: CONFIANÇA DE DETIZADORA LTDA-ME - CNPJ: 11.365.123/0001-42

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.667,50 (Três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária: 01.031.001.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade – no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100.

Parnamirim/RN, 15 de dezembro de 2014

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Presidente

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

O Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO A SEGUIR:

Processo de Dispensa de Licitação n.º: 028/2014.

OBJETO: Contratação de serviços de escaneamento, tratamento digital e imagens, restauração, ampliações e emolduramento da galeria de fotografias de ex-presidentes da Câmara Municipal de Parnamirim/RN

FAVORECIDO: BRAZ COLOR PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ: 08.487/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.590,00 (Sete Mil quinhentos e noventa reais)

FONTE DE RECURSOS: Dotação Orçamentária: 01.031.001.2000 – Manutenção e Funcionamento da Unidade – no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 100.

Parnamirim/RN, 16 de Dezembro de 2014

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA
Presidente



MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 002/2013 - DISTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/MARIA GORETI PAIVA DA SILVA EPP-CNPJ n.º 40.763.641/0001-12, OBJETO: Fica rescindindo o Contrato n.º 002/2013, cujo objeto é a Locação de 02 (dois) Veículos para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 58, inciso II, c.c.c os arts. 78, XII, e 79, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 09 de janeiro de 2015.

RICARDO HIRARUY ALENCAR GURGEL
Presidente

DENGUE

É FÁCIL COMBATER,
SÓ NÃO PODE
ESQUECER

**DENGUE
PODE MATAR**

DISQUE SAÚDE

136

Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br



**Família, vizinhos, agente de saúde e você:
a parceria perfeita para vencer a dengue.**

O número de casos de dengue está diminuindo, mas não podemos deixar a prevenção de lado. Por isso, o SUS preparou milhares de agentes de saúde para ajudar no combate. Se um deles bater à sua porta, receba-o bem. Conte também com a sua família e os vizinhos. Vencer a dengue depende de cada um de nós.